

DESPACHO

Lido no expediente da 15^a
Sessão Ordinária do 2^o
Período Legislativo.

Sala das Sessões 21/10/2025

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

RECEBIMENTO

Recebi o presente documento.

Nesta Data 20/10/2025

Secretário(a)

Claudiomar Ferreira M. Júnior
Diretor Deptº. Administrativo
CPF: 017.742.424-94

INDICAÇÃO Nº 545 /2025

Ementa: Instalação de um redutor de velocidade (quebra-mola) na Rua das Pitangas, no bairro Pau Brasil, em São José de Mipibu/RN, em frente ao Mercadinho Limpox.

Sra. Presidente, Srs. Vereadores,

O vereador que a este subscreve, apresenta a Vossa Excelência, nos termos do art. 214 do Regimento Interno, a presente indicação, sugerindo ao Ilmo. Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA, e ao Sr. Secretário Municipal de Obras, infraestrutura e serviços urbanos, RAUL ISAAC NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA, a instalação de um redutor de velocidade (quebra-mola) na Rua das Pitangas, no bairro Pau Brasil, em São José de Mipibu/RN, em frente ao Mercadinho Limpox.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como finalidade melhorar as condições de segurança viária na Rua das Pitangas, situada no bairro Pau Brasil, especialmente nas imediações do Mercadinho Limpox, onde há grande movimentação de pedestres e veículos.

Moradores da localidade têm manifestado preocupação com o excesso de velocidade praticado por alguns condutores, o que tem aumentado o risco de acidentes e colocado em perigo a integridade dos transeuntes. Dessa forma, a instalação de um redutor de velocidade no referido trecho se faz necessária como medida preventiva e de segurança, garantindo mais tranquilidade e proteção aos moradores e frequentadores da via. Diante do exposto, solicito ao Poder Executivo que avalie com atenção esta proposição, adotando as medidas necessárias para sua concretização.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 21 de Outubro de 2025.

Edilson França
Vereador

Rua 7 de Setembro, 20, Centro, São José de Mipibu – CEP: 59162-000 TELEFAX (84) 273-2441 – Cx Postal 041

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 1a2c8cdd3f17682f5af373e801d5dd5a535b2f6d4d8401c04ecaab39a0ca0270
<https://valida.ae/4159aa05888399ed007325424dcfafe7a42720f3908cc53be>

